

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

LEI Nº 274 /2015
De 23 de novembro de 2015

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ONG CULTIVAR, localizada no Povoado Cachoeirinha, Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a ONG CULTIVAR, com Sede no Povoado Cachoeirinha e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 23 de novembro de 2015.


JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL